



MUNICÍPIO DE ALVORADA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026

O **Município de Alvorada**, representado pelo Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime Celetista, para formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Empregados do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Público - Município de Alvorada	
Site: www.institutolegalle.org.br	E-mail: contato@institutolegalle.org.br

1.1 O Processo Seletivo Público será executado pelo:

Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle

Rua Hércules Galló, nº 1.526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS

 E-mail: contato@institutolegalle.org.br

 Telefone: 0800 818 0001

 WhatsApp: +55 800 818 0001

- 1.2 Os candidatos convocados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 3.670/2022 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Alvorada); à Lei Municipal 3.671/2022 (Estrutura Administrativa de Cargos Efetivos e Empregos Públicos); à Lei Municipal nº 2.385/2011 (Dispõe sobre a criação dos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde); à Lei Municipal nº 4.354/2026 (Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 2.385/2011); à Lei Municipal nº 2.373/2011 (Empregos Públicos destinados a atender ao Programa SAMU-SALVAR-RS); ao Decreto Municipal nº 131/1999 (Regulamento para Concursos Públicos Municipais) e aos demais dispositivos legais aplicáveis.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo na Internet: www.institutolegalle.org.br, na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.
- 1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).
- 1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.
- 1.11 Após o encerramento do Processo Seletivo Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Alvorada pelo e-mail: sma-nomeacoes@alvorada.rs.gov.br. O candidato deverá informar, obrigatoriamente,

no corpo do e-mail, seu **nome completo, número do CPF e o emprego para o qual se inscreveu no Processo Seletivo Público**, além de indicar os novos dados de contato a serem atualizados.

- 1.12 Para garantir a lisura e integridade do Processo Seletivo Público, o Instituto Legalle reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas) e Médico Socorrista do SAMU-SALVAR:

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

Para o emprego de Motorista Socorrista do SAMU-SALVAR:

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

- 2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão aplicadas no Município de Alvorada. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:



Pela internet (www.institutolegalle.org.br) por meio de *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.



Envio pela Internet (Upload)

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
 2. acessar o site www.institutolegalle.org.br na página do Processo Seletivo Público;
 3. na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/link correspondente ao envio desejado;
 4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
 5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).
- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.5 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Alvorada não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os empregos do objeto do presente Processo Seletivo Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Empregos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Empregos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Americana	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Campos Verdes	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Cedro	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Formosa	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Intersul	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Jardim Algarve	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Jardim Alvorada	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

Empregos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Jardim Aparecida	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	• Ensino Médio Completo; • Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); • Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Maringá	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	• Ensino Médio Completo; • Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); • Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Nova Alvorada	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	• Ensino Médio Completo; • Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); • Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Nova Americana	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	• Ensino Médio Completo; • Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); • Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Piratini	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	• Ensino Médio Completo; • Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); • Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Porto Verde	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	• Ensino Médio Completo; • Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); • Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Santa Clara	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	• Ensino Médio Completo; • Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); • Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF São Francisco	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	• Ensino Médio Completo; • Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); • Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

Empregos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Stela Maris	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Tijuca	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Umbu	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Umbu II	CR	-	-	40h	R\$ 3.368,44	- Ensino Médio Completo; - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas (40h); - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.
Médico Socorrista do SAMU-SALVAR	CR	-	-	Até 40h	R\$ 133,28 p/h.	- Ensino Superior Completo em Medicina; - Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; - Atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses e; - Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), devendo estar vigente na data da apresentação dos documentos.
Motorista Socorrista do SAMU-SALVAR	CR	-	-	Até 40h	R\$ 15,88 p/h.	- Ensino Médio Completo; - Carteira de Habilitação categoria (CNH) "D", com, no mínimo, 12 meses de habilitação; - Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência; - Certificado dos cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas, ambos dentro do prazo de validade na data da apresentação dos documentos.

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PNI** – Cota Pessoa Negra ou Indígena; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.

- 4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no emprego e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de contratação.
- 4.3 Em conformidade com a Lei Federal nº 3.268/1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, órgãos supervisores da ética profissional, que estabelece em seu art. 17: “Os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade”.
- 4.4 As áreas previstas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e respectivas descrições de abrangência encontram-se descritas na tabela a seguir:

Tabela 2 Descrição da abrangência das áreas de atuação de Agente Comunitário de Saúde

Área de Atuação básico	Descrição da Abrangência
Área ESF Americana	Abrange: Alberto Pasqualini; Americana – Jardim Esplanada; Aires Alberto Brum; Alexandre de Souza Martins; Ari Rodrigues; Barão do Amazonas; Chico Xavier; Estocolmo; Icaraiá; Jaguarí; Umbu; Itararé (do nº 1.347 até o final); Marcelo Gama; Natal; Beco Sumaré; PP3, PP4, PP5, PP6, PP7, PP1; Pedro Gomes da Luz – PP17; Soledade; Trav. Uruguaiana; Sumaré; Vinte e Quatro de Julho (antiga PP7); Av. Wenceslau Fontoura; Beco X.
Área ESF Campos Verdes	Abrange: Aimoré (nº 37; 106; 114; 18; 134; 125; 130; 825; 24; 247, 250; 267; 268; 267; 378; 381; 388; 391; 398; 401; 408; 411; 418; 421; 428); Araçá; Barão do Cotegipe (nº 28; 56; 124; 134; 144; 154; 164; 165; 174; 175; 180; 185; 195; 201; 207); Campos Verdes (até nº 1.500); Caramuru (antiga Rua 21, nº 3.041-420); Professor Darci Ribeiro (antiga Rua 43, nº 19; 20; 28; 116; 136; 145; 154; 155; 164; 165; 74; 175; 185; 195); Dezesesseis Unidos (nº 09; 155; 165; 166; 175; 176; 186; 195; 196; 197; 215; 216); Evolução; Fagundes Varela (nº 60; 145; 154; 155; 164; 165; 174; 175; 184; 185; 194; 195; 20); Fátima (nº 270; 327; 337; 397; 457; 398 / Impares: nº 62; 70; 72; 144; 145; 157; 164; 165; 174; 175; 184; 185; 188; 194; 195; 205; 205; 209; 211; 214; 22); Flor-de-Liz; Guarany (nº 47; 156; 157; 186; 187; 206; 261; 272; 282; 291; 30; 311; 312; 310; 362; 471; 380; 381; 382; 385; 391; 392; 301; 402; 410; 411; 412; 420; 422; 430; 431; 432; 433); Macaé; Trav. Magnatas; Vista Alegre; Maricá; Pajé; Passo da Figueira; Beco da Paz; Povo Unido; da Praça; Ricardo Barbosa de Oliveira; Roda de Fogo; Roque Santeiro; Av. Salomé; Beco São Jorge Beco; Selva de Pedra; Sobrado; Tabajara; Tupi; União do Povo; Vaz Ferreira; Vereda Tropical; Vinte e Três de Dezembro; Trav. Vitória; Vitória do Povo.
Área ESF Cedro	Abrange: Afonso Arinos; Alcides Maia; Trav. Alfredo José Justo; Ana Axelrud; Augusto Severo Barcelos; Trav. General Baronesa do Gravataí Bragança; Brás Cubas; General Câmara; Caramuru (antiga Rua 21; Chaparral – Beco Chicago; Coimbra; Cristóvão Colombo; Diogo Feijó; Padre Dom João VI; Dom Luiz de Vasconcelos; Emerlindo B. Paris; Estácio de Sá; Av. Flores da Cunha; Dr. Gil Vicente; Gomes Carneiro; Gomes J.; Gonçalves Dias; Guimarães Rosa; Trav. Ilópolis; João Caetano de Souza; João Pedro da Silva; John Kennedy; José Garibaldi; José Lins do Rego; Lemos de Brito; Dona Leopoldina; Marcos Gustavo Mende Sá; Otávio Raupp; Trav. Ouro Verde; Pedro Américo; Pinto Bandeira; Podalírio Barcelos; Porto Alegre; Rio Grande; Saldanha da Gama; Trav. São Sebastião; Trav. Silva Jardim; Tamandaré; Tomé de Souza; Tupã Venezuela; Vitorino Freire; Voltaire Pires.
Área ESF Formosa	Abrange: Afonso Pena; Alcides da Silva Malta; Annes Dias; Angelina Dias; Antão de Farias; Antão de Lima e Franco; Apelles; Porto Alegre; Arcelino Dias; Aristides Gustavo; Astrogildo Barcelos; Almirante Barroso; Casemiro de Abreu (nº 110 até nº 650); Central; Colômbia; Trav. Dinarte Ventura; Dorvalino Vieira; Trav. Epitácio Pessoa; Ernesto Nazareth; Av. Duque de Caxias; Trav. Francisco Ventura; Pres. Getúlio Vargas (do nº 2.779 ao nº 4.133); Pres. Getúlio Vargas (do nº 2.779 ao nº 3.399, somente lado ímpar); Pres. Getúlio Vargas (do nº 3.441 ao nº 3.653, somente lado ímpar); Graciliano Ramos; Guararapes; Hermes da Fonseca; Hildegard Klein; Trav. Holanda da Costa; Humberto de Campos; Trav. Ipanema; Júlio Cesar; Laguna; Maquiné; Monteiro Lobato; Nadir Pedroso; Olavo Bilac; Oscar Schick; Osvaldo Aranha; Panambi; Av. Pátria; Péricles Simões Ferreira, (até nº 694); Primavera; Riachuelo; Trav. Rodrigues Alves; Santo Antônio; São João; Tasso Fragoso; Tereza Campos; Tradição; Vera Cruz; Rua Vitor Meireles (do nº 17 até o nº 407); Trav. Washington Luiz.
Área ESF Intersul	Abrange: Travessa A; Beco Santana Barbara; Trav. Alabama; Álvaro Furtado; Álvaro Moreira; Américo Vespúcio; Andrade Neves; Cel. Aparício Borges; Av. Araranguá; Arizona; Arthur Bernardes; Assis Brasil; Trav. Assunção; Trav. Bahia; Benjamin Constant; Av. Barão do Cerro Largo; Barão do Triunfo; Av. Borges de Medeiros; Trav. Buenos Aires; Trav. Caçapava; Trav. Cacequi; Caldas Junior; Califórnia; Campos Sales; Campos Verdes; Canabarro, General; Trav. Chile; do Córrego; Cristóvão Pereira; Trav. Cruz Alta; Trav. Cruz e Souza; Cunha Louzada; Dezesete de Setembro (17); Edu Chaves; Ernesto Fontoura; Euclides da Cunha; Evaristo da Veiga; Fernando Gomes; Francisco Ferrer; Gonçalo de Carvalho; Guerra Junqueira; Guia Lopes; Indiana; Josué Pereira de Souza; Lajeado; Los Angeles; Lucas de Oliveira; Luciana de Abreu; Luisiana; Manoel Bernardes; Maranhão; Marques do Herval; Mato Fino; Mendes Sá; Miami; Montana; Monteiro Lobato; Nações Unidas; Trav. Nevada; Nilo Peçanha; Trav. Niterói; Padre Nóbrega; Novo México; Otávio Rocha; Pedro Lessa; Pelotas; Trav. Pinhal; Pinheiro Machado; Trav. Polônia; Trav. Porto Alegre; Protásio Alves; Prudente de Moraes; Trav. Quintão; Trav. Rio Pardo; Rocha Pombo; Santa Bárbara; Santa Tereza; São Benedito; Vitor Meireles

Área de Atuação básico	Descrição da Abrangência
Área ESF Jardim Algarve	Abrange: Adelino Batista Armani (antiga Rua 14); Alameda (antiga Rua Seis – 6); Av. Antônio Carlos Jobim; Águas; Batuira; Trav. Barão de Ubá; Av. Barão do Cerro Largo; Bela Vista; Canários; Cento e Dezenove; Cinco – 5; Cisne; Compositor, Rua do (antiga Rua 39); Trav. Cruz Alta; Custódio Teixeira Arruda (antiga Rua 35); Tem. Eugênio Duarte (antiga Rua 68); Falcões; Garças; Gaivotas; Gildo de Freitas (antiga Rua 18); Gonçalves de Carvalho; Gonçalves de Magalhães; Guia Lopes; Henrique Matias Ribeiro (antiga Rua 47); Herbert Germando Schneider; Herminio Machado (antiga Rua 24); João Francisco da Silva (antiga Rua 44); Jorge Moraes Branco (antiga Rua 41); José Almiro Fillipelli (antiga Rua 27); José do Patrocínio; José Milton Paris (antiga Sabiás); Josino Liott (antiga Rua 33); do Lago; Leonardo Ribeiro; Machadinho; Av. Marginal Norte; Av. Marginal Sul; Maria de Lourdes da Silva (antiga Rua 30); Mario Jacobs; Marcos Vinicius de Moras; da Mata; Montevideu; Noventa e Oito – 98; Oitenta e Cinco – 85; Oitenta e Sete – 87; Oitenta e Três – 83; Onze – 11; Osmar Gomes (antiga Rua Vinte e Um, 21); Trav. General Osório; Osvaldo Gonçalves (antiga Rua 32); Pedro Ismael Claros; Pica-Pau; Pintassilgos; Pompilho do Reis (antiga Rua 19); Quarenta – 40; Quarenta e Cinco – 45 (atual Gralhas); Quarenta e Dois – Celso Lemes da Silva; Quarenta e Quatro – 44; João Francisco da Silva; Quarenta e Seis – 46, Seriema; Quatorze – 14; Adelino Batista Armani; Quatro – 4; Reprise; Romeu Luiz Lents da Silva (antiga Rua 22); Rua do S; Salvador da Mata; Salvador da Pátria; Samuel Sarmento; Santa Bárbara; São Carlos; Seis – 6; Sessenta e Oito – 68; Sessenta e Nove – 69; Sete – 7; Seriema (antiga Rua 46); Tesourinha; Tiradentes; Dr. Tore Kratz; Três – 3; Treze – 13; Trinta e Dois – 32; Osvaldo Gonçalves; Trinta e Oito – 38; M ^{te} Teresinha Neto Faria; Tucanos; Vinte e Dois – 22; Romeu Luiz Lents da Silva; Vinte e Cinco – 25; Vinte e Nove – 29; Marcos Vinicius; Vinte e Sete – 27, José Almiro Fillipelli; Vinte e Três – 23; Vinte e Um – 21 (atual Rua Osmar Gomes); Av. Zero Hora (lado par); Av. Zero Hora (lado ímpar).
Área ESF Jardim Alvorada	Abrange: Loteamento Reprise; Abnício da Silva; Trav. Acácia; Alvina José de Souza; Trav. Andaraí; Aparício Borges; Argemiro Cardoso (antiga Rua D); Arroio Grande; Augusto Guaragni; Baobá; Beno Johan; Bonsai (antiga Rua C); Trav. Chavantes; Diamantina; Dom Pedrito; Eduardo Prado; Fernando Pessoa; Trav. Giruá; Graça Aranha; Gregório de Matos Guerra; Trav. Guaporé; Trav. Gutenberg; Horácio Teixeira de Albuquerque; Rua C; Idalino Guimarães; Idioma Esperanto (antiga Rua C); Jatobá; Landel de Moura; Livramento; Lotardo Edgardo Amaral; Loureiro da Silva; Marques de Olinda; Martins Vaz; Missões; Nova Esperança; Onofre Pires; Paineira (antiga Rua 3); Pedro Osório; Trav. Polônia; Ponche Verde; General Portinho; Primeiro de Maio; Trav. Quaraí; Trav. Sinimbu; Sobradinho; Trav. Toropi; Trav. Tramandaí; Trav. Tupinambá; Vasco Alves; VitorSilva (antiga Rua A); General Vitorino; Wenceslau Escobar
Área ESF Jardim Aparecida	Abrange: A – Cardeal Trovador; A. J. Renner + Campo; A. J. Renner + Campo; Altosa Figueira – Condomínio; Atila José Silva de Barcelos; B – Ala; Trav. Beno Mentz Chavantes; Cidônio Caetano Goulart; Cidreira – Rua Comandã; Trav. Comendador; Copacabana; Beco Pres. Dutra; Eni D'Avila Fragoso; Érico Veríssimo; Ernesto Dorneles, General; Everaldo Marques da Silva; Francisco Trein; Estrada Frederico Dihl; Frederico Mentz; Gustavo Adolfo Albrecht; Idalino Guimarães; Eng. Ildo Menegheti; Jaci Bastos Jacinto Gomes; José Antônio Lisboa; José de Freitas Guimarães; Juscelino Kubitschek – Pres. Laudemir Pereira; Deputado Lauro Rodrigues; Bispo Dom Luiz de Nadal; Dom Pedrito; Lupicinio Rodrigues; Maestro Pablo Konlos; Mário de Deus; dos Milagres; Vereador Moises Bonett; Nilo Ruschel; Av. Nossa Senhora Aparecida; Osmar Fortes Barcelos; Osmar Melletti; Maestro Pablo Komios; Pedro Osório; Procópio Ferreira; Raquel Wolf; Ribeiro Cancela; Rubem Berta; Santa Cecília; São Joaquim; Beco da São Lucas Servidão; Sobradinho; Trav. Veranópolis; Vicente da Fontoura; Vilela Tavares.
Área ESF Maringá	Abrange: Acre; Alfredo da Rocha; Vereador Ary Müller; Bandeirantes; Catulo da Paixão Cearense; Ceará; Av. Duque de Caxias; Trav. Emancipação; Florianópolis; Gomes Freire; Gustavo Valente; Av. Ipiranga; J. Maringá; João Machado; José de Alencar; Justo; Trav. Machado de Assis; Av. Maringá; Mauá; Nilzo Ramires; Osvaldo Cruz; Roberto de Souza Feijó; Roca Sales; Rui Barbosa; São José; Sepé Tiaraju; Tobias Barreto; Vitor Brum Contador.
Área ESF Nova Alvorada	Abrange: Adão Wilmar Bertodo (antiga Rua 46); Agulhas Negras; Amapá; do Arvoredo; das Azaleias (antiga Rua 25); Belo Horizonte; Botafogo (até Amapá); Campo Bonito (antiga Rua 42); Cananéia; Cinquenta e Sete ou Marechal Rondon; Cinquenta e Três – 53; do Bosque (antiga Rua 28); dos Bandeirantes; Doze – 12; Esperança (invasão); Guarani; João Lopes Feijó (Nova Alvorada); das Orquídeas (antiga Rua 44); Pintassilgo (antiga Rua 47); Quarenta e Oito – 48; Quarenta e Três – 43; Quarenta e Um – 41; Quinze – 15; Av. Rio Grande do Sul; Marechal Rondon ou Rua 57; Travessa Santa Catarina (antiga Rua 45); São Sepé; Sergipe; Silveira Martins; da Torre; Trinta – 30; Trinta e Dois – 32; Trinta e Quatro – 34; Trinta e Seis – 36; Trinta e Um – 31; Tupã; Treze – 13; Av. Um (início Barbosa Neto); Rua Uruguaiana; Vinte e dois – 22; Vinte e Sete – 27; Vinte e Três – 23; Wenceslau Brás.

Área de Atuação básico	Descrição da Abrangência
Área ESF Nova Americana	Abrange: Aires Alberto Brum; Alexandre de Souza Martins; Ari Rodrigues; Chico Xavier; Dezenove de Dezembro; Estocolmo; Figueirada; Icarai; Jaguar; José Henrique Bicca; Lago Azul; Marcelo Gama Nova Americana; Pedro Gomes da Luz - PP17 / PP3 / PP4 / PP5 / PP6 / PP7 / PP10; Santa Catarina; Santo André; São Borja; Soledade; Trav. Uruguiana; Vinte e Quatro de Julho (antiga Rua PP7); Av. Wenceslau Fontoura; Beco X.
Área ESF Piratini	Abrange: Adil Krause Bernardino; Álvaro Chaves; Álvaro Torres; Araújo Viana; Bastian; Charrua; Cristal; Guanabara; Herminio Machado (antiga Rua 24); Trav. Jacuí; Jaguarão; Jeronimo Coelho; Jerônimo de Ornellas; José Antônio Guimarães; José Pinheiro Borba; Juazeiro; Júlio de Castilhos; Lagoa; Marajó; Marajó, Condomínio (nº 130); Manaus; Olegário José Guimarães; Otávio Farias; Paes de Andrade; Paissandu; Panamá; Paraíso; Paraná (Zumbi); Av. Piratini; Rodolfo Gomes; Salvador Pinheiro Sampaio; General Santiago Dantas; Val Paraíso; Trav. Vasconcelos; Viena; Zumbi.
Área ESF Porto Verde	Abrange: Águias; Alameda (antiga Rua Seis - 6); Aldo Rodrigues da Silva (antiga Rua 53); Anhumas; Av. Antônio Carlos Jobim; das Araras (antiga Rua 51); Beija-Flores; Bem-te-vis (antiga Rua 50); Beco do Bibi; Canários; Cento e Vinte e Quatro - 124; Cento e Quarenta e Quatro - 144; Colibris; Condores; Corujas; Curiós; Custódio Teixeira Arruda (antiga Rua 39); Eduardo da Silva Peixoto; Elizeu Alves Oliveira (antiga Rua 35); Elmira Pereira Silveira (antiga Av. C); Tem. Eugênio Duarte (antiga Rua 68); Fabricio Valandro Roxo (antiga Rua 12); Flaviano Moraes Monroe; Av. dos Gaviões; Gralhas (antiga Rua 45); Graúnas; das Guarás; Henrique Matias Ribeiro (antiga Rua 47); Herbert José de Souza; Herminio Machado (antiga Rua 24); Integração; Iraúnas; Irerês; Jacutingas; Jatobás; João de Barro; João Francisco da Silva (antiga Rua 44) Josino Liott (antiga Rua 33); Av. Lourdes Monteiro; Mainás; Marcos Vinicius C. de Moraes; Maria de Lourdes da Silva (antiga Rua 30); Maria Odete Oliveira Charão; Maria Teresinha Neto Farias (antiga Rua 38); Nove - 09; Noventa e Cinco - 95; Noventa e Um - 91; Nossa Senhora de Fatima; Oitenta e um - 81; Papa João Paulo II; Papagaios; Pardais; Pavões; Pedro Cláudio Monassa; Podalirio Baby Barcellos; Quarenta e cinco - 45 atual Gralhas; Quarenta e sete - 47 - Henrique Matias Ribeiro; Quarenta e Três - 43 - Samuel Sarmento; Quarenta e Um - 41; dos Quero-Queros; Marechal Rondon; dos Rouxinóis; Samuel Sarmento; Santa Edviges; Trinta - 30 - Maria de Lourdes da Silva; Trinta e Cinco - 35; Rua Elizeu Alves Oliveira; Porto Verde; Trinta e Nove - 39 - Custodio Teixeira Arruda; Ja Porto Verde Trinta e Quatro - 34; Rua do Compositor; Trinta e Sete - 37; Trinta e Três - 33 - Josino Liott; Vinte - 20 - Podalirio Baby Barcellos; Av. Zero Hora (lado ímpar).
Área ESF Santa Clara	Abrange: A - Travessa - Santa Clara Acesso dois; Albion; Alegria - Passagem; Alemanha; Trav. Amazonas; Trav. América; Trav. Antônio Vieira (do nº 160 ao nº 169); Trav. Argentina; Trav. do Arroio; Dra. Asta Lobato; Beco do Comércio; Av. Beira Rio (do nº 09 ao nº 185); Trav. Bolívia; Brasil; Caetano Dihl (até Rua Romênia); do Campo; Canadá; Couto de Magalhães; Dinamarca; Equador; Espanha; Fátima; Flor da Serra Futebol Clube (até a Beira Rio do nº 07 a nº 246 e do nº 131 ao nº 510); França; Pres. Getúlio Vargas (da Trav. América à Noruega); Inglaterra; Jaci Bastos; Jacy Bastos Rohenkohi; Japão; João Gabriel Mendes; Dr. João Inácio; Nova Americana (da Rua até o fim); Dr. João Inácio - PAM8 (da Rua até Av. Getúlio Vargas); José Feijó; Juruá; Líbano; Lubianca; Manoel Corbacho; Manoel Vasques Corbacho; Mario Totta (do nº 35 ao nº 407); Marise Barros (do nº 30 ao nº 461) até Fernando Riet; Marques do Pombal (do nº 265 ao nº 284) até Fernando Riet; México; Nadir Feijó; Noruega (até Couto de Magalhães, 2ª entrada, até o Arroio Feijó); Nova Prata; Nova Zelândia; Oceania; Olavo Coelho Lima; Olinda; Paraguai; Peru; Portugal; Primeiro de Abril; Projetada; Padre Romênia Réus; Nova Americana-Saúde; Trav. da Serra; Sertanejo; Suécia; Suíça; Tibúrcio de Azevedo (do nº 01 ao nº 423); Ubirajara Leão Maisonave; Vinte e quatro de Julho; Vinte e quatro de Maio.
Área ESF São Francisco	Abrange: A - Atual Thereza de Jesus Donati; Alvarenga Peixoto; Antônio Carlos de Andrade e Silva; Cel. Aparício Borges; Cel. Aparício Borges; Ari Barroso; Barros Cassal; Beco do Resbalo; Doutor Bozzano; Caribe; Claudio Manoel da Costa; Conde de Porto Alegre; Dom Pedro II; Elias Machado; Ernesto Dorneles; Felipe Camarão; Fernando Ferrari; Fernão de Magalhães; Fernão Dias; Francelino Ramos Santos; Coronel Genuíno; Coronel Genuíno; Pres. Getúlio Vargas; Guaíba (+ Becos); Helena Campos Barcelos; Ildefonso Pinto; Libero Badaró; Marcilio Dias; Trav. Martinho Lutero Oasis; Trav. Osório; Osvaldo Bastos; Osvaldo de Souza Rosa; Pedro Carneiro Pereira; Santa Cruz; Santana; Santo Onofre; São Mateus; São Tomé; Trav. Umbu.
Área ESF Stela Maris	Abrange: Alceu Wamosy; Allan Kardec; Bezerra de Menezes; Beco da Borracha; Caminho do Meio; Estrada Conrado Ferrari; Trav. Dias da Cruz; Francisco Spinelli; Georgete de Godoy; Himalaia; Joana D'Arc; João XXIII; Júlio Verne; Leon Deniz; Leopoldo Cirne; Mahatma Gandhi; Nossa Senhora da Conceição; Nova Bassano - Estrada Caminho do Meio; Nova Roma - entrada Estr. Caminho do Meio; Trav. Oscar Bittencourt; Trav. Ramatiz; San Felipe (antiga Rua D); São Francisco de Assis; São Gabriel; São Jerônimo; São Jorge; São Leopoldo; São Marcos (incluindo o Beco); Dr. Sebastião Leão; Senhor do Bonfim; Beco da Servidão; Siqueira Campos; União - entrada pela Estr. Caminho do Meio; Vieira de Mello; Yemanjá; Trav. Zamenhoff.

Área de Atuação básico	Descrição da Abrangência
Área ESF Tijuca	Abrange: Adão Wilmar Bertodo (antiga Rua 46); Nova Alvorada; Adelino José de Matos; Airton Senna; Caxambu; Alaide Garcia Caxambu; Aldemar Vieira de Oliveira - Isabel; Alberto Torres; Sítio dos Açudes; Antônio Ribeiro; Sítio dos Açudes; Araucária; Sítio dos Açudes; Av. Arno da Silva Feijó; Aroeira; General Augusto Pestana Auto; Isabel; Brasília no de Moraes; Dist. Industrial Cândido Pinheiro de Barcelos – Rua Isabel; Beco Canto do Rio; Av. Capistrano de Abreu - Isabel; Brasileiro de Moraes; Dist. Industrial Cândido Pinheiro de Barcelos – Rua Isabel; Beco Canto do Rio; Av. Capistrano de Abreu – Isabel; Trav. Capivari; Carlos Chagas; Carneiro da Fontoura; Dario Pederneiras; Diogo Inácio de Barcelos - Estrada Dist. Industrial; Trav. Dom Bosco; Dom Feliciano; Dom Vidal; Central; Esperança; Evaristo da Veiga; Intersul; Dr. Flores; Marechal Floriano; Francisco Machado; Francisco Pacheco; Georgete de Godoy; Pres. Getúlio Vargas (invasão nº 4.952); Pres. Getúlio Vargas (nº 85 até nº 525); Pres. Getúlio Vargas, (nº 4.952 até nº 10.964); Gonçalves Ledo; Henrique Dias - Sítio dos Açudes; Henrique Weber Figueiró; Iodori Soares de Andrade (antiga Rua Treze-13); São Lourenço; Ivoti; São Lourenço; José Píá; Isabel; Josué Guimarães; Primavera; Júlio de Castilhos - Caxambu; Trav. Liberdade; Lima e Silva; Primavera; Luiz Carlos Prestes - Caxambu; Luiz de Camões; Luisiana - Intersul; Manoel dos Santos; Mário de Deus; N. Esperança; Mário Quintana - Caxambu; Mauricio Cardoso; Mato Grosso do Sul – Caxambu; México; Nova Petrópolis; Av. Nossa Senhora de Lourdes – Isabel; Operário; Parque; Pedro Soares da Silva; Pernambuco; Pinheiros-Sítio dos Açudes; Trav. Policarpo Rodrigues ou acesso 04 Sítio dos Açudes; Quinze de Julho; RS 118 - Dist. Industrial; Saldanha Marinho; Salvador da Mata; Jardim Algarve; Trav. Salvador; C. Tordilho; Av. Santos Dumont; Sebastião Leão; Sítio dos Açudes - Araucária; Souza Lobo (do nº 424 ao nº 1.364); Tocantins; Uruguay (Viamão); Vila Helenita; Vigário José Inácio; Av. Zeferino Brasil - Isabel.
Área ESF Umbu	Abrange: Alagoas; Amapá; Amazonas; Avanço; Bahia (Umbu); Biriri; Brasil; Concordia; Doze de Julho; Goiás; Guerreiro; Iguaçu; M. Péta; Av. Nova Querência; Orquídeas; Piauí; Pioneiro; Primavera; Quarenta e sete – 47 - São Paulo; Sessenta e Dois – 62; Sessenta e Nove – 69; Sessenta e Três – 63; Sessenta e Um – 61; Vista Alegre.
Área ESF Umbu II	Abrange: Rua Paulo Aquino Roque; Rua Edison de Oliveira; Rua Pai Lelo; Rua Vilson Silva do Amaral; Rua 80; Rua Conquista; Rua 57; Rua 51; Rua Rio Grande do Sul (trecho entre a Rua 57 até Av. Piauí); Av. Piauí (trecho entre a Rua Edison de Oliveira até a Rua Rio Grande do Sul).

5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o emprego.

5.2 São requisitos básicos para contratação apresentar os seguintes documentos:

- Alvará de Folha Corrida.
- Certidão Negativa Criminal Estadual.
- Certidão Negativa Criminal Federal.
- Antecedentes Criminais da Polícia Civil.
- Antecedentes Criminais Polícia Federal.
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa.
- Certidão de Quitação Eleitoral.
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais.

- Título de Eleitor.
 - Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
 - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 - Foto 3x4.
 - CPF.
 - Certidão de Regularidade do CPF, emitida pela Receita Federal do Brasil.
 - PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
 - Certidão de nascimento e carteira de identidade dos filhos.
 - Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento com documento de identidade do cônjuge, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso).
 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o emprego.
 - Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido.
 - Certidão de regularidade profissional para os empregos que exigem registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
 - Exame Médico Admissional. O exame será pago pelo candidato.
 - Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
 - Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego fornecido pela junta médica designada pelo Município.
 - Declaração de que não exerce outro emprego em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar a cargo/função/emprego, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).
 - Declaração de bens.
 - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processos disciplinares/penalidades disciplinares.
 - Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Município de Alvorada.
- 5.3 O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do emprego. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Público.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por emprego não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

Para os empregos de nível médio - R\$ 90,00:

- Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas) e Motorista Socorrista do SAMU-SALVAR.

Para os empregos de nível superior - R\$ 130,00:

- Médico Socorrista do SAMU-SALVAR.

Instruções para efetuar a inscrição**6.4 Para efetuar a inscrição:**

1. acessar o site www.institutolegalle.org.br do Processo Seletivo Público;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Público;
3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

- 6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pelo Instituto Legalle uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do emprego ou do Processo Seletivo Público.
- 6.13 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/emprego, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.
- 6.14 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Alvorada não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos da Decreto Municipal nº 130/2021, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:

- aqueles inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencentes a família de baixa renda.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
 1. a comprovação da pertencente à família de baixa renda será efetuada através da apresentação de Comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: [Consulta Cidadão](#), nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
 2. considera-se família de baixa renda aquela que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme Decreto Federal nº 11.016/2022.

8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOA NEGRA E INDÍGENA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Público;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Processo Seletivo Público www.institutolegalle.org.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.
 - **Autodeclaração** racial (conforme modelo anexo) assinado pelo [Gov.BR](#) ou à **próprio punho**, para a Reserva de Vaga para Pessoa Negra ou Indígena.

Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Como, também, não serão aceitas autodeclarações em desconformidade com o previsto no Edital.



- 8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Processo Seletivo Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação do resultado final, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos empregos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município Alvorada.
- 8.4 Os candidatos autodeclarados negros ou pertencentes a povos indígenas submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação do resultado final, à comissão de heteroidentificação, que avaliará a veracidade da autodeclaração. A heteroidentificação será de responsabilidade do Município Alvorada.
- 8.5 O candidato que não atender à Convocação dos itens 8.3 e 8.4 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla

Concorrência, sem direito a recurso.

- 8.6 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência e/ou negro ou pertencente a povo indígena, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.7 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
- 8.8 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Deficiência (PcD)

- 8.9 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, conforme a Lei Municipal nº 4.228/2025, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que aprovados no Processo Seletivo Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- Caso a aplicação do percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência resulte em um número fracionário, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior (se a fração for igual ou maior que 0,5) ou para o número inteiro imediatamente inferior (se a fração for menor que 0,5).
- 8.10 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
 - **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 - **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 - **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
 - **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 - **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;

- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.
- 8.11 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do emprego é impeditiva à contratação no emprego para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 8.12 O candidato não confirmado na Análise Biopsicossocial será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

Pessoa Negra ou Indígena (PNI)

- 8.13 Aos candidatos negros ou pertencentes a povos indígenas é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, conforme a Lei Municipal nº 2.713/2013, sendo a eles reservado o percentual de 20% das vagas, desde que aprovados no Processo Seletivo Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- Se na apuração do número de vagas reservadas a negros ou pertencentes a povos indígenas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 8.14 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos ou pessoa indígena aqueles que se autodeclararem Pessoas Pretas e/ou Pardas, no ato da inscrição no Processo Seletivo Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.15 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Processo Seletivo Público e será confirmada mediante procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Comissão de Heteroidentificação).
- 8.16 A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como pessoa negra e/ou parda.
- 8.17 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração. O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).
- 8.18 No caso da avaliação no Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, a Comissão de Heteroidentificação averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a).
- 8.19 Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.
- 8.20 Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato. Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, a constituição genética e o parentesco.
- 8.21 O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou a quem for negado o enquadramento racial como cotista, será tornada sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Indígena, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até as 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Público;
 2. fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte

documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cego, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Público;
 2. fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
 3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
 - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pelo Instituto Legalle.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

- 9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Público.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os empregos**. Consistirá em questões objetivas, com 5 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.
- 11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

- 11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os empregos terá duração de até 3 horas.
- 11.4 As provas serão aplicadas nos seguintes turnos:

Tabela 3 Turnos de prova

Turno Provável	Empregos
Turno I (Manhã)	Motorista Socorrista do SAMU-SALVAR.
Turno II (Tarde)	Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas) e Médico Socorrista do SAMU-SALVAR.

Áreas de Conhecimento

- 11.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o emprego de nível médio: Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas).

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3,00	5	30,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	2	5,00
	Informática	5	2,00	2	10,00
	Legislação	5	2,00	2	10,00
Conhecimentos Específicos		15	3,00	8	45,00
Totais		40	—	—	100,00

Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o emprego de nível médio: Motorista Socorrista do SAMU-SALVAR.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,50	5	15,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	2	5,00
	Informática	5	1,00	2	5,00
	Legislação	5	1,00	2	5,00
Conhecimentos Específicos		15	2,00	8	30,00
Totais		40	—	—	60,00

Tabela 6 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o emprego de nível superior: Médico Socorrista do SAMU-SALVAR.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3,00	5	30,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	2	5,00
	Informática	5	2,00	2	10,00
	Legislação	5	2,00	2	10,00
Conhecimentos Específicos		15	3,00	8	45,00
Totais		40	—	—	100,00

- 11.6 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 4, 5 e 6, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos.
- 11.7 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.
- 11.8 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

- 11.9 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.10 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.11 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta ou azul, recomenda-se o uso, preferencialmente, de caneta de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização, preferencialmente de caneta de tinta preta para preenchimento do cartão-resposta. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta além do previsto ou material.
- 11.12 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.
- 11.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.15 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
 5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;

6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.16 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.17 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.18 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.19 O Instituto Legalle, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.20 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.21 São considerados documentos de identidade:
1. Carteira de Identidade Nacional;
 2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 3. Passaporte;
 4. Certificado de reservista (com foto);
 5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 6. Carteira de Trabalho; e
 7. Carteira Nacional de Habilitação.

Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.

- 11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.25 Em face de eventual divergência, o Instituto Legalle, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.26 O Instituto Legalle poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação ao Instituto Legalle, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta preferencialmente da cor preta;
 2. documento de identificação;

3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. O Instituto Legalle não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.34 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Alvorada não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.36 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.
- 11.37 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrido 1 hora de prova e levando consigo o caderno de prova.

12 PROVA PRÁTICA

- 12.1 A segunda etapa do Processo Seletivo Público para o emprego de **Motorista Socorrista do SAMU-SALVAR** será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório e **corresponderá ao total de 40 pontos**.
- 12.2 A Prova Prática será aplicada na data provável definida no Cronograma do Anexo I, na cidade de Alvorada, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Processo Seletivo Público.
- 12.3 Serão convocados para a Prova Prática os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate dos itens 13.5 e 13.6, se necessário:

Tabela 7 Quantidade de candidatos de cada emprego para a Prova Prática

Emprego	Quantidade de candidatos de cada emprego para a Prova Prática
Motorista Socorrista do SAMU-SALVAR	50

- 12.4 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos, nem documentos com data de validade expirada.

- 12.5 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que cheguem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.
- 12.6 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.
- 12.7 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal do Instituto Legalle que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.
- 12.8 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.
- 12.9 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe do Instituto Legalle. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.

Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

- 12.10 Os candidatos que realizarão a Prova Prática para o emprego de **Motorista Socorrista do SAMU-SALVAR**, deverão apresentar adicionalmente, **no dia de aplicação da prova prática previsto no Cronograma**, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado.
- O documento de habilitação será analisado e caso estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.
 - Será exigida dos candidatos a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, compatível com o veículo a ser empregado. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

Descrição das Provas Práticas

- 12.11 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
- 12.12 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
- 12.13 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem no mínimo 20 (vinte) pontos, ou seja, não poderão acumular mais de 20 (vinte) pontos negativos.
- 12.14 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática estarão eliminados do Processo Seletivo Público.
- 12.15 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- faltas eliminatórias: 40 pontos negativos;
 - faltas graves: 10 pontos negativos;
 - faltas médias: 05 pontos negativos;
 - faltas leves: 02 pontos negativos.
- 12.16 O Anexo V deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 13.1 Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas) e Médico Socorrista do SAMU-SALVAR:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva}$$

- 13.2 Para o emprego de Motorista Socorrista do SAMU-SALVAR:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva} + \text{Nota da Prova Prática}$$

Classificação

- 13.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

- 13.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

- 13.5 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

1. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
2. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

- 13.6 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
2. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao emprego);
3. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
4. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
5. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
6. maior nota em Raciocínio Lógico da Prova Teórico-Objetiva;
7. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva;
8. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
9. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
10. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

Resultado Final

- 13.7 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de três listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
3. **Lista de Pessoas Negras ou Indígenas**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra e/ou parda ou pertencentes a povos indígenas, em ordem de classificação.

Ordem de convocação

- 13.8 A convocação dos candidatos aprovados para Reserva de Vaga Pessoas Negras ou Indígenas será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou indígena aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.
- 13.9 A convocação dos candidatos aprovados para Reserva de Vaga Pessoas com Deficiência será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo, mas, a cada fração de 20 (vinte) aprovados, a vigésima vaga fica destinada a candidato com deficiência, de acordo com sua classificação na lista específica.

14 RECURSOS

- 14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Público:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
7. resultado da prova teórico-objetiva;
8. resultado da prova prática.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Processo Seletivo Público e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
 2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.
- 14.2 Não serão analisados os recursos:
1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. entregues após os prazos neste Edital.
- 14.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 14.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 14.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 14.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 14.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 14.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 14.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Processo Seletivo Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 14.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público só será analisada a última impugnação recebida.

- 14.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

15 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO

- 15.1 O provimento dos empregos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Alvorada, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- 15.2 Será vedada a contratação de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da contratação.
- 15.3 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o emprego, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.
- 15.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.
- 15.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.
- 15.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:
1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
 2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
 3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).
- 15.7 É obrigatória, no ato da contratação, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.
- 15.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:
1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
 2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.
- 15.9 Nestes casos, a validade da contratação ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administração.
- 15.10 A convocação para a contratação dar-se-á mediante a publicação do ato de convocação no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS), servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.
- 15.11 Simultaneamente à publicação do ato de convocação, será enviada a convocação do candidato por meio de e-mail e mensagem de texto (Whatsapp) para o endereço eletrônico e número de telefone móvel informado pelo mesmo no ato da inscrição, bem como nas posteriores atualizações solicitadas pelo interessado.
- 15.12 A contratação dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte, prorrogáveis pelo mesmo período, contados da data da publicação do ato de convocação. No ato da contratação, o empregado deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida para tal, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, além da comprovação de cumprimento dos requisitos do emprego.
- 15.13 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a contratação.
- 15.14 O candidato convocado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pela Administração Pública para a contratação ou não solicitar o reposicionamento mencionado no item 15.13 dentro do prazo estabelecido para a contratação

será eliminado do Processo Seletivo Público.

- 15.15 O Exercício é o desempenho das atribuições do emprego pelo empregado, que deverá, sob pena de tornar sem efeito a convocação, ocorrer em 5 (cinco) dias contados da data da contratação. O exercício será dado pelo Secretário responsável pela pasta a qual o empregado for lotado.
- 15.16 O candidato aprovado e convocado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.
- 15.17 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a contratação, sob pena de eliminação.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se ao Instituto Legalle as seguintes competências:
 - 1. divulgar amplamente o Processo Seletivo Público e o presente Edital;
 - 2. receber as inscrições e respectivos valores;
 - 3. homologar as inscrições;
 - 4. analisar os pedidos de isenção;
 - 5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 - 6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - 7. prestar informações sobre o Processo Seletivo Público, no período de realização do mesmo;
 - 8. definir normas para aplicação das provas;
 - 9. publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Público.

17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público previsto neste Edital é o da Comarca de Alvorada (RS).

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo Público.
- 18.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site do Instituto Legalle.
- 18.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 18.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: contato@institutolegalle.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 18.6 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a convocação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.
- 18.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público do Instituto Legalle e pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

- 18.8 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Alvorada, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 18.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.

Alvorada/RS, 21 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Anexo I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em www.institutolegalle.org.br.

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital	21/09/26	
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	21/09/26	28/09/26
 Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia)	21/09/26	20/10/26
 Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/09/26	28/09/26
 Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	02/10/26	
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	05/10/26	07/10/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	13/10/26	
 Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição	21/10/26	
 Publicação da Homologação das inscrições	23/10/26	
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	26/10/26	28/10/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	03/11/26	
 Publicação do Resultado da homologação das inscrições	03/11/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	13/11/26	
 Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	29/11/26	
 Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	30/11/26	
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	1º/12/26	03/12/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	07/12/26	
 Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	07/12/26	
 Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	08/12/26	10/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	11/12/26	

Cronograma Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova Prática	11/12/26	
 Aplicação da Prova Prática	20/12/26	
 Publicação do resultado da Prova Prática	21/12/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	22/12/26	24/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Prática	28/12/26	

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Resultado do Processo Seletivo e Homologação Final do Processo Seletivo	A partir de 28/12/26	

Anexo II PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS) E MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU-SALVAR

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
- Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

- Proposições simples e compostas.
- Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica.
- Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; combinação, arranjo e permutação.
- Regra de três simples e composta.
- Porcentagem.
- Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
- Propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- Progressões aritméticas e progressões geométricas.
- Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
- Princípios de contagem e probabilidade.
- Operações com conjuntos.

INFORMÁTICA

- Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: conceitos básicos e interface do sistema; Área de Trabalho; Menu Iniciar; Barra de Tarefas; Explorador de Arquivos (barra de comandos, guias, acesso rápido e gerenciamento de arquivos e pastas); gerenciamento de arquivos, pastas e atalhos (criar, copiar, mover, recortar, colar, renomear, excluir, restaurar, compactar, extrair, propriedades, criptografar e ocultar); Lixeira; Configurações do Windows (Sistema, Bluetooth e Dispositivos; Rede e Internet, Personalização, Aplicativos, Contas, Hora e Idioma, Acessibilidade, Privacidade e Segurança e Windows Update); Gerenciador de Tarefas (processos, desempenho e inicialização); Central de Notificações; janelas (minimizar, maximizar, restaurar, fechar); noções de segurança; aplicação de teclas de atalhos; identificação e utilização de nomes válidos para arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões mais comuns; e uso de teclado e mouse para navegação, organização e configuração do sistema.
- Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
- Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade

ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

LEGISLAÇÃO

- a. Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
- b. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
- c. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)

- a. Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público.
- b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- c. Território e ações de saúde: Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde.
- d. Atenção primária à saúde: Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Humanização da Assistência à Saúde.
- e. Saúde e suas estratégias: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos.
- f. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; Coleta de dados do e-SUS Atenção Básica.
- g. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação.
- h. Imunologia e Calendários de Vacinação: do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU-SALVAR

- a. Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público.
- b. Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
- c. Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
- d. Direção Defensiva e normas de segurança.
- e. Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
- f. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Ciclovitária; Cruzamentos Rodoferroviários.
- g. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
- h. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos.
- i. Normas gerais de circulação e conduta. Condução de transporte coletivo de passageiros. Condução de transporte de escolares. Condução de veículos leves e pesados.
- j. Noções de Engenharia de Tráfego: Teoria do Fluxo. Demanda de estruturas Viárias: Determinação e Projeção. Capacidade Real e Teórica: Determinação e Cálculo da Capacidade de Estruturas Viárias. Determinação do Nível de Serviço de Estruturas Viárias. Mobilidade e Acessibilidade. Pólos Geradores de Viagens/Tráfego. Cruzamentos Semaforizados: Programação Semafórica:

Veículos motorizados, não motorizados e pedestres. Técnicas de Coordenação Semafórica. Estudos de Tráfego. Projetos de Sinalização Viária: Aspectos técnicos do CTB. Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para veículos motorizados, não motorizados e pedestres Segurança Viária: Pilares da Segurança Viária e Acidentes de Trânsito. Dispositivos de Segurança Viária e Técnicas Moderadoras de Tráfego.

■ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EMPREGO DE MÉDICO SOCORRISTA DO SAMU-SALVAR

LÍNGUA PORTUGUESA

- a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
- c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

- a. Proposições simples e compostas.
- b. Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica.
- c. Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; combinação, arranjo e permutação.
- d. Regra de três simples e composta.
- e. Porcentagem.
- f. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
- g. Propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- h. Progressões aritméticas e progressões geométricas.
- i. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
- j. Princípios de contagem e probabilidade.
- k. Operações com conjuntos.

INFORMÁTICA

- a. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: conceitos básicos e interface do sistema; Área de Trabalho; Menu Iniciar; Barra de Tarefas; Explorador de Arquivos (barra de comandos, guias, acesso rápido e gerenciamento de arquivos e pastas); gerenciamento de arquivos, pastas e atalhos (criar, copiar, mover, recortar, colar, renomear, excluir, restaurar, compactar, extrair, propriedades, criptografar e ocultar); Lixeira; Configurações do Windows (Sistema, Bluetooth e Dispositivos; Rede e Internet, Personalização, Aplicativos, Contas, Hora e Idioma, Acessibilidade, Privacidade e Segurança e Windows Update); Gerenciador de Tarefas (processos, desempenho e inicialização); Central de Notificações; janelas (minimizar, maximizar, restaurar, fechar); noções de segurança; aplicação de teclas de atalhos; identificação e utilização de nomes válidos para arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões mais comuns; e uso de teclado e mouse para navegação, organização e configuração do sistema.
- b. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
- c. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; Definir e identificar célula, planilha e pasta; Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação; Reconhecer fórmulas.
- d. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade

ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

LEGISLAÇÃO

- a. Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
- b. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
- c. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO SOCORRISTA DO SAMU-SALVAR

- a. Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público.
- b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- c. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
- d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
- e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
- f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
- g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
- h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
- i. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolítica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabetes Mellito Tipo 1, Diabetes Mellito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>
- j. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- k. Normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS/2017 e suas atualizações do Ministério da Saúde.
- l. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
- m. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
- n. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
- o. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

Anexo III ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas a melhoria da vida da população; Fortalecer elos de ligações entre a comunidade e os serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instruções governamentais e não-governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde.

MÉDICO SOCORRISTA DO SAMU-SALVAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Supervisionar e prestar serviços médicos nas unidades móveis do programa SAMU-SALVAR.

DESCRIÇÃO GENÉRICA: atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outro que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho, como chefe de plantão; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas.

MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU-SALVAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir veículos automotores do programa SAMU-SALVAR, zelando pela conservação destes.

DESCRIÇÃO GENÉRICA: Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo com os pacientes quando solicitada ajuda pela equipe técnica; acompanhar a manutenção das revisões periódicas de cada veículo, encaminhando, quando necessário, o pedido de conserto junto aos responsáveis; executar outras tarefas afins.

Anexo IV AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 2.713/2013, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, me **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

(☐) Preto(a) (☐) Pardo(a) (☐) Branco(a) (☐) Integrante de Povo Indígena (☐) outros/especificar _____.

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____/_____/_____/_____

Assinatura pelo Gov.Br ou à próprio punho

Anexo V PROVA PRÁTICA

1. MOTORISTA

O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.

Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

A Prova Prática será aplicada em uma Ambulância.

A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais do Instituto Legalle, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

Descrição da prova prática:

A Prova será composta das seguintes atividades:

- 1º. Inspeção verbal do veículo;
- 2º. Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a prova será realizada em uma única execução, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. Durante esse período, o candidato poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de manobra para posicionar o veículo na vaga, considerando-se como tentativa cada acionamento da marcha à ré com a finalidade de ingressar na vaga; e,
- 3º. Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta. Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH.

O uso de óculos solar é facultativo.

Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

Faltas Leves:

1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
2. Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo motor, nível de óleo câmbio, nível de óleo diferencial, nível de óleo hidráulico, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca alerta, luz de freio, luz de posição, luz de ré, nível de combustível, bateria e sistema elétrico, freio de estacionamento, equipamentos de segurança, documentação do veículo, cronotacógrafo e pneus);
3. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
4. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
5. Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
6. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
7. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
8. Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequado;
9. Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio;
10. Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

Faltas Médias:

1. Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre;
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima;
3. Fazer conversão incorretamente;
4. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
5. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
6. Desengrenar o veículo nos declives;
7. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
8. Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
9. Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

10. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
11. Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

Faltas Graves:

1. Desobedecer a sinalização da via, ou agente da autoridade de trânsito;
2. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
3. Não usar corretamente o cinto de segurança;
4. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
5. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
6. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
7. Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Eliminatórias:

1. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
2. Avançar sobre o meio fio;
3. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas de manobra, no tempo estabelecido;
4. Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
5. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
6. Transitar em contramão de direção;
7. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
8. Avançar a via preferencial;
9. Provocar acidente durante a realização do exame;
10. Exceder a velocidade regulamentada para a via;
11. Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente);
12. Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.